

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

POLEGAR DIRETO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ANDRE SOUSA VALENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007699493-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2019

NOME ANDRÉ SOUSA VALENTE

FILIAÇÃO JOSÉ DE LINA VALENTE SEBASTIANA SOUSA FERREIRA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 11/10/1995

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 0185885 FOLHA: 00000055 LIVRO: A-0163 FORTALEZA - CE CPF 069.777.243-82

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93 P.: B

VED 03

AUTENTICAÇÃO

N. 1J 133851



PEDREIRASIMA

Proc. 22040032021

FLS. 2249

Rub. *e*

[Handwritten signatures and initials]

ts/27

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 16:24:19 GMT-03:00, CNS: 02.067.7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 109/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc 2040032021
FLS. 2275
Rub. *e*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201699400

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000256858

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ACOPIARA

Local

8 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5500198 em 08/12/2020 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, Nire 23201699400 e protocolo 201620596 - 30/11/2020. Autenticação: 2D591319E1E2939A11DF65E0E2BB96598EAF5D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.059-6 e o código de segurança woH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 2276
Rub. e

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.059-6	CEP2000256858	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

3/77



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5500198 em 08/12/2020 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, Nire 23201699400 e protocolo 201620596 - 30/11/2020. Autenticação: 2D591319E1E2939A11DF65E0E2BB96598EAF5D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.059-6 e o código de segurança woH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

ANDRÉ SOUSA VALENTE, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/10/1995, CPF:069.777.243-82, RG:20076994931, SSPDS/CE, residente e domiciliada Rua Doutor Mano Távora, SN, Areias I, Iguatu, CEP: 63.508-035, representado Exclusivamente neste ato por seu PROCURADOR RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA, brasileiro, contador, casado em comunhão parcial de bens. CPF: 023.288.273-81, CRC: CE023225/O6 CRC/CE, residente e domiciliado à Rua Cel. Antônio Ernesto, nº 725, centro, Santa Quitéria – CE, CEP: 62.280-000. Únicos Sócios da sociedade empresária, **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio fiscal à Rua J (Lot. Cajueiro), nº 34, Cajueiro, Iguatú-CE, CEP.: 63.508-485, registrada na Junta Comercial sob o NIRE: 23201699400 e inscrita no CNPJ sob o nº. 19.363.983/0001-59, resolve promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula Primeira - A sede da Empresa passa a ser na Avenida Pedro Alves de Oliveira, nº 228, Sala 5, Centro, Acopiara-CE, CEP: 63.560-000.

Em virtude deste e dos dois aditivos antes realizados, e em atendimento a adequação a introdução da figura da unipessoalidade da sociedade limitada, introduzida pela lei 13.874, de 2019, ao Código Civil Brasileiro, (Lei Nº 10.406/2002, em seu Art. 1.052, §1º), o contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Sua sede está situada na Avenida Pedro Alves de Oliveira, nº 228, Sala 5, Centro, Acopiara, CEP: 63.560-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como Atividade o Principal o comércio a varejo de peças e acessórios novos para Veículos automotores (4530-7/03) e secundárias a seguintes atividades:

PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
FABRICACAO DE VALVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS



MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOOSPITALAR PARTES E PECAS
 COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 PENSOES (ALOJAMENTO)
 SERVICOS DE ARQUITETURA
 SERVICOS DE ENGENHARIA
 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado em sua totalidade é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, representados por 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, oriundos de integralizações realizadas neste e em atos anteriores, em moeda corrente e Legal do país, as quais, o detentor é o único sócio **André Sousa Valente**, conforme segue abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
André Sousa Valente	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por seu único sócio, **André Sousa Valente**, com os mais amplos poderes de administrador, necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serão praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador **André Sousa Valente**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data de 26/11/2013 e a sua duração é por prazo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção da importância de suas participação nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.







CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento do sócio ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária do mesmo de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Acopiara – Ce, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

Assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Acopiara-CE, 30 de novembro de 2020.

ANDRÉ SOUSA VALENTE
Sócio-Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDRE. AS/MA
Proc. 20016032021
PLS. 2250
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.059-6	CEP2000256858	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5500198 em 08/12/2020 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, Nire 23201699400 e protocolo 201620596 - 30/11/2020. Autenticação: 2D591319E1E2939A11DF65E0E28B96598EAF5D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.059-6 e o código de segurança w0r16. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 6/8



PEDREIRAS/MA
 Proc. 22040032021
 FLS. 2251
 Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, de NIRE 2320169940-0 e protocolado sob o número 20/162.059-6 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5500198, em 08/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE

Fortaleza, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 08/12/2020, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/162.059-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDRE ...AS/MA
Proc. 2040032021
FLS. 2252 e
Rub. _____

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5500198 em 08/12/2020 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, Nire 23201699400 e protocolo 201620595 - 30/11/2020, Autenticação: 2D591319E1E2939A11DF65E0E2BB96598EAF5D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/162.059-6 e o código de segurança woH5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2253
Rub. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.363.983/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) START CONSTRUCOES E LOCACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 228	COMPLEMENTO SALA 5
--	---------------	-----------------------

CEP 63.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACOPIARA	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RECON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9980-0011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 07:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDRE, RASIMA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2254
 Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.363.983/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

55.90-6-03 - Pensões (alojamento) (Dispensada *)

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

NÚMERO
 228

COMPLEMENTO
 SALA 5

CEP
 63.560-000

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 ACOPIARA

UF
 CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 R.RECON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
 (85) 9980-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 26/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 07:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2255
 Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.363.983/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 228	COMPLEMENTO SALA 5
--	---------------	-----------------------

CEP 63.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACOPIARA	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.RECON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9980-0011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos antes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 07:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDE... AS/IMA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2256
 Rub.

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	10858	26	31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
START CONSTRUCOES E LOCACOES
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 19.363.983/0001-59

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AVN PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 228 SALA 5 Bairro: CENTRO - Cidade ACOPIARA CEP 63560000	EMPRESA NORMAL
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
0	

CNAE
 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTU
Horário de Funcionamento	AREA	34,94
08:00 AS 18:00 HORAS	30,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
 PROIBIDO FUNCIONAR AOS SABADOS APOS AS 12:00 HORAS
OBSERVAÇÕES
 ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL.
 EM CASO DE ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE À FISCALIZAÇÃO.

ACOPIARA, 04 de Janeiro de 2021 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0011W050A00000010858

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://acopiara.ce.gov.br/>

- PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**
- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 204003/2021
F.S. 2257
Rub. e

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10858	INÍCIO ATIVIDADE 15/12/2020	DOCUMENTO 19.363.983/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO ATIVO
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	-------------------

NOME EMPRESARIAL
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE 3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGIME MICROEMPRESA MUNICIPAL	OPT. SIMPLES SIM
--	---	----------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
453070301 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

281350001 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E	282160101 - FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4140001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E	233030501 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E
431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA	432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	452000301 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA
422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE	

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,00 %
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem,	5,00 %
07.04 - Demolição.	5,00 %
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e	5,00 %

MUNICÍPIO ACOPIARA - CE	BAIRRO CENTRO	LOGRADOURO AVENIDA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
-----------------------------------	-------------------------	--

NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 5
--------------------	------------------------------

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
D2943B12203FEAF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 13/05/2021 07:40:28

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	2258
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **19.363.983/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:17:14 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **869A.CBE8.653F.1080**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas de diversos funcionários, incluindo uma assinatura grande e proeminente no topo direito, e outras assinaturas menores e menos legíveis espalhadas na parte inferior da página.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2259
Rub.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202105934255

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067142397
CNPJ / CPF: 19363983000159
RAZÃO SOCIAL: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2021 ÀS 08:19:40

VÁLIDA ATÉ 03/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 130/2021

Razão Social

START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Documento

19.363.983/0001-59

Inscrição Econômica

10858

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

Endereço

AVENIDA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 5, CENTRO

Dados do Contribuinte ou Responsável

Inscrição Contribuinte / Nome

54008 - START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Endereço

AVENIDA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 5, CENTRO ACOIARA - CE

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://acoiara.ce.gov.br/>

ACOIARA - CE, Sexta-feira 28 de Maio de 2021

Esta certidão é válida por 60 Dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 27/07/2021

COD. VALIDAÇÃO: A4E7ED4688



PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2261
Rub. e

CAIXA	REGULARIDADE
-------	--------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.363.983/0001-59

Razão Social: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 228 SALA 5 / CENTRO / ACOPIARA / CE / 63560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102561788649485

Informação obtida em 04/06/2021 08:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREINHAS/MA
Proc. 20040032021
FLS. 2262
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.363.983/0001-59
Certidão n°: 19028111/2021
Expedição: 17/06/2021, às 16:27:32
Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.363.983/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 239954/2021
Emissão: 27/04/2021
Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Chave: AzB55
 PEDRE, AS/MA
 Proc. 2204.003/2021
 FLS. 2763
 Rub. e

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 19.363.983/0001-59

Registro: 0010456864

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 21/08/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA). TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. PENSÕES (ALOJAMENTO). SERVIÇO DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ALTA TENSÃO) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Endereço Matriz: RUA J (LOTEAMENTO CAJUEIRO), 34, CAJUEIRO, IGUATU, CE, 63508485

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 07/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001045697DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 - Documento válido em todo território nacional.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 - Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
- Lista da(s) Empresa(s): FF EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - 23.103.016/0001-25; MATOS & ALMEIDA LTDA - 01.816.139/0001-70; LOCAMIX EIRELI - ME - 13.053.642/0001-09;

Última Anuidade Paga

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.siga.br/publico/>, com a chave: AzB55
 Impresso em: 27/04/2021 às 10:10:32 por: adapf, ip: 177.56.191.100





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 239954/2021

Emissão: 27/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: AzB55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040032021
FLS.	2264
Rub.	2

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

Registro: 0612371522

CPF: 931.718.973-34

Data Início: 08/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 236781/2021
 Emissão: 31/03/2021
 Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Chave:	1ABYA AS/MA
Proc.:	22040032021
FLS.:	2265
Rub.:	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
 Registro: 0612371522
 CPF: 931.718.973-34

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 23/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
 Data de Formação: 16/08/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8214603583. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)
 Parcelamento Ano: 2021
 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
 Registro: 0010439951
 CNPJ: 23.103.016/0001-25
 Data Início: 16/11/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0010456864
 CNPJ: 19.363.983/0001-59
 Data Início: 08/12/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MATOS & ALMEIDA LTDA
 Registro: 0000308986
 CNPJ: 01.816.139/0001-70
 Data Início: 08/05/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LOCAMIX EIRELI - ME
 Registro: 0010357440





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 236781/2021
Emissão: 31/03/2021
Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Chave: 1ABYA
PEDRE KAS/MA
Proc. 201003/2021
FLS. 2266
Rub. <i>[Handwritten mark]</i>

CNPJ: 13.053.642/0001-09
Data Início: 02/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and marks]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

200016/2019

Atividade concluída

Stamp: PEDRE (AS/MA) Proc. 2204003/2021 66 Sonfeia, que 7267 0

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, o Acervo Técnico do profissional RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
Registro: 51765D CE RNP: 0612371522
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20190577807 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2019 Baixada em: 09/12/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MATOS & ALMEIDA LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14
Endereço do contratante: RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63515000
Cidade: Quixelô
Contrato: 2017.7.11.2.1 Celebrado em: 22/09/2017
Valor do contrato: R\$ 452.088,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO MULUNGU Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÍTIO MULUNGU UF: CE CEP: 63515000
Cidade: Quixelô
Data de início: 22/09/2017 Conclusão efetiva: 21/04/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14

Atividade Técnica: 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO;

Observações

Construção de um unidade básica de saúde-UBS, na localidade do Sítio Mulungu Zona Rural do Distrito de Quixelô/Ce.

Número da ART: CE20190586471 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2019 Baixada em: 07/01/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MATOS & ALMEIDA LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14
Endereço do contratante: RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63515000
Cidade: Quixelô
Contrato: 2017.7.11.2.1 Celebrado em: 22/09/2017
Valor do contrato: R\$ 452.088,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO MULUNGU Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÍTIO MULUNGU UF: CE CEP: 63515000
Cidade: Quixelô
Data de início: 20/04/2018 Conclusão efetiva: 16/11/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14

Atividade Técnica: 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO;

Observações

Construção de um unidade básica de saúde-UBS, na localidade do Sítio Mulungu Zona Rural do Distrito de Quixelô/Ce. Aditivo: 1º ADITIVO DE PRAZO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

200016/2019

Atividade concluída

PEDRE AS/MA

Proc. 2204003202-1

Fls. Baixada em 22/07/2020

Rub. 2

Número da ART: CE20190586488 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MATOS & ALMEIDA LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ

CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14

Endereço do contratante: RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Quixelô

UF: CE

CEP: 63515000

Contrato: 2017.7.11.2.1

Celebrado em: 22/09/2017

Valor do contrato: R\$ 452.088,32

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO MULUNGU

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÍTIO MULUNGU

Cidade: Quixelô

UF: CE

CEP: 63515000

Data de início: 15/11/2018

Conclusão efetiva: 14/06/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ

CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14

Atividade Técnica: 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO;

Observações

Construção de um unidade básica de saúde-UBS, na localidade do Sítio Mulungu Zona Rural do Distrito de Quixelô/Ce.
Aditivo: 2º aditivo de prazo

Número da ART: CE20190586489 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2019 Baixada em: 07/01/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MATOS & ALMEIDA LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ

CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14

Endereço do contratante: RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Quixelô

UF: CE

CEP: 63515000

Contrato: 2017.7.11.2.1

Celebrado em: 22/09/2017

Valor do contrato: R\$ 452.088,32

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO MULUNGU

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÍTIO MULUNGU

Cidade: Quixelô

UF: CE

CEP: 63515000

Data de início: 14/06/2019

Conclusão efetiva: 11/12/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ

CPF/CNPJ: 11.406.224/0001-14

Atividade Técnica: 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 55 - Execução de serviço técnico 267.50 METRO QUADRADO;

Observações

Construção de um unidade básica de saúde-UBS, na localidade do Sítio Mulungu Zona Rural do Distrito de Quixelô/Ce.
Aditivo: 3º aditivo de prazo

Informações Complementares

- A ART CE20170250906 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20190577807.
- DESCONSIDERAR DO ATESTADO AS ATIVIDADES DE SPDA POR NÃO SER COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 20/07/2020, às 11:25.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200016/2019
 PEDREIRA/S/MA
 Atividade concluída
 FLS. 2040032021
 Rub. 2269
 (Assinatura) expedido e

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contido no formulário nº 10 (Fate), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 200016/2019
28/01/2020, 13:57
0CDx8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0CDx8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Handwritten signatures and initials:

- Top center: A large, stylized signature.
- Bottom center: A smaller signature.
- Right side: A large signature with the number '26' written below it.
- Other scattered initials and marks.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Quixelô, 27 de janeiro de 2020

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Objeto do Contrato: À contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de Construção de 01 (um) unidade básica de saúde - UBS, na localidade do Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô - Ce.

CONTRATO: 2017.7.11.2.1

VALOR DA OBRA: R\$ 452.088,32

ART (s) N° CE20170250906

CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ
CNPJ N° 11.406.224/0001-14
RUA PEDRO GOMES DE ARAUJO s/n°, Centro, Quixelô - Ce.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

22/09/2017 a 11/12/2019.

CONTRATADA:

MATOS & ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ N°- 01.816.139/0001-70.
RUA: ANTÔNIO GOMES DA SILVA, N°342,
BAIRRO: EDMAR BARREIRA, CEP: 63475-000, JAGUARIBE-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 51765D CE

RNP: 0612371522

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



[Handwritten signature]

Guilherme de Almeida
CREA-CE Nº 172016548
RNP 0612371522

Nilson Souza de Andrade
Secretaria de Saúde
CPF: 604.642.354-40

Certidão nº 200016/2019
20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: DCDx8
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
 SECRETARIA DE SAÚDE

Tendo em vista ainda que os serviços executados obedeceram rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Nesta data a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ, **RESOLVE**, dar como recebido **TOTAL** os serviços abaixo descritos que representa um percentual de **100,00%** do total, em epígrafe, com as características abaixo;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES							R\$ 8.444,48
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,50	R\$ 270,34	R\$ 1.216,53
1.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	267,25	R\$ 7,17	R\$ 1.916,18
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.497,23	R\$ 1.497,23
1.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 893,44	R\$ 893,44
1.5	74210/001	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	10,00	R\$ 292,11	R\$ 2.921,10
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 8.563,17
2.1	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	SINAPI	M3	61,83	R\$ 40,38	R\$ 2.496,69
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	42,26	R\$ 15,37	R\$ 649,53
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	84,35	R\$ 64,22	R\$ 5.416,95
3 COBERTURA							R\$ 25.212,01
3.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	SINAPI	M2	286,94	R\$ 52,33	R\$ 15.015,57
3.2	84033	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SINAPI	M2	284,53	R\$ 20,47	R\$ 5.824,32
3.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	26,83	R\$ 15,44	R\$ 414,25
3.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SINAPI	M	59,88	R\$ 43,41	R\$ 2.599,39
3.5	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SINAPI	M	68,34	R\$ 18,16	R\$ 1.241,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020 e contém 10 folhas

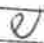
Certidão nº 200016/2019
20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: 0CDx8

Filipe Souza de Andrade
 Secretário de Saúde
 11902.571.534-49

Guilherme de Lima
 11902.571.534-49



PEDRE TASIMA
Proc. 2204003202 1
FLS. 2272
Rub. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE SAÚDE

3.6	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	2,41	R\$ 48,73	R\$ 117,43
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 64.286,20
4.1	FUNDAÇÕES						R\$ 20.299,94
4.1.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	978,50	R\$ 6,58	R\$ 6.438,53
4.1.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	391,40	R\$ 6,54	R\$ 2.559,75
4.1.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	19,57	R\$ 330,38	R\$ 6.465,53
4.1.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	19,57	R\$ 80,96	R\$ 1.584,38
4.1.5	74007/001	FORMA TAHUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	SINAPI	M2	156,56	R\$ 20,77	R\$ 3.251,75
4.2	ESTRUTURAS						R\$ 43.986,26
4.2.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.094,80	R\$ 6,58	R\$ 7.203,78
4.2.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	469,20	R\$ 6,54	R\$ 3.068,56
4.2.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	15,64	R\$ 330,38	R\$ 5.167,14
4.2.4	74202/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	231,60	R\$ 56,37	R\$ 13.055,29
4.2.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	15,64	R\$ 80,96	R\$ 1.266,21
4.2.6	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF.03/2016	SINAPI	M	108,45	R\$ 24,97	R\$ 2.707,99
4.2.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	156,40	R\$ 73,64	R\$ 11.517,29
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO						R\$ 29.681,45
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	795,11	R\$ 37,33	R\$ 29.681,45
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 1.390,60
6.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUASDEMAOS.	SINAPI	M2	194,49	R\$ 7,15	R\$ 1.390,60
7	REVESTIMENTOS - PISOS - PAREDES - TETOS						R\$ 125.455,22
7.1	PISO						R\$ 33.838,75
7.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	236,11	R\$ 25,44	R\$ 6.006,63
7.1.2	73892/001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M2	138,91	R\$ 31,77	R\$ 4.413,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: 0CDx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

Felton Souza de Andrade
Secretário de Saúde
CPF: 504.573.57-43

Quilvane de Lima
CREA: 030108
RNP: 017544646

Página 3 de 10



PEDRE: AS/MA
 Proc: 204003/2021
 FLS: 2273
 Rub:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
 SECRETARIA DE SAÚDE

7.1.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	25,93	R\$ 26,64	R\$ 690,77
7.1.4	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	SEINFRA	M	12,01	R\$ 36,48	R\$ 438,12
7.1.5	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	236,11	R\$ 53,84	R\$ 12.712,16
7.1.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	204,25	R\$ 4,00	R\$ 817,00
7.1.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	22,70	R\$ 69,22	R\$ 1.571,29
7.1.8	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	236,11	R\$ 4,92	R\$ 1.161,66
7.1.9	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	63,76	R\$ 12,92	R\$ 823,77
7.1.10	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	13,27	R\$ 64,43	R\$ 854,98
7.1.11	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2	78,35	R\$ 55,51	R\$ 4.349,20
7.2	PAREDES						R\$ 77.036,24
7.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.456,53	R\$ 4,16	R\$ 6.059,16
7.2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	244,13	R\$ 56,54	R\$ 13.803,11
7.2.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	522,27	R\$ 12,26	R\$ 6.403,03
7.2.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	522,27	R\$ 12,39	R\$ 6.470,92
7.2.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	37,55	R\$ 50,29	R\$ 1.888,38
7.2.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	690,13	R\$ 10,25	R\$ 7.073,83
7.2.7	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	244,13	R\$ 25,21	R\$ 6.154,51
7.2.8	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.212,40	R\$ 23,08	R\$ 27.982,19
7.2.9	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	244,13	R\$ 4,92	R\$ 1.201,11
7.3	TETOS						R\$ 14.580,23
7.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	231,60	R\$ 4,16	R\$ 963,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
 20/07/2020, 11:25
 Chave de Impressão: OGDx6

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

Wilson Souza de Andrade
 Secretário de Saúde
 CPF: 804.571.894-46

Guilherme Lima
 CREA: 335168
 RNP: 00077524646

[Handwritten signatures and marks]



PEDRELLAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 7274
 Rub. E



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
 SECRETARIA DE SAÚDE

7.3.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	231,60	R\$ 23,08	R\$ 5.345,32
7.3.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	231,60	R\$ 12,26	R\$ 2.839,41
7.3.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	231,60	R\$ 12,39	R\$ 2.869,52
7.3.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	71,82	R\$ 35,68	R\$ 2.562,53
8	ESQUADRIAS						R\$ 36.449,73
B.1	MADEIRA						R\$ 13.376,88
B.1.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	7,00	R\$ 509,67	R\$ 3.567,69
B.1.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	13,00	R\$ 536,31	R\$ 6.972,03
B.1.3	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	4,62	R\$ 75,41	R\$ 348,39
B.1.4	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 20,34	R\$ 122,04
B.1.5	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 93,03	R\$ 186,06
B.1.6	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	21,20	R\$ 5,51	R\$ 116,81
B.1.7	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 246,33	R\$ 492,66
B.1.8	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	106,45	R\$ 14,76	R\$ 1.571,20
B.2	ALUMÍNIO						R\$ 22.062,18
B.2.1	73809/001	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	SINAPI	M2	27,56	R\$ 440,60	R\$ 12.142,93
B.2.2	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	17,43	R\$ 370,09	R\$ 6.450,66
B.2.3	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	8,34	R\$ 282,44	R\$ 2.355,54
B.2.4	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	2,66	R\$ 418,44	R\$ 1.113,05
B.3	VIDRO						R\$ 1.010,67
B.3.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SINAPI	M2	2,84	R\$ 355,87	R\$ 1.010,67
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 32.756,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
 20/07/2020, 11:25
 Chave de Impressão: OCDx8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

Wilson Souza de Andrade
 Secretário de Saúde
 CPF: 604.571.824-40

Guilherme Lima
 CREA: 305168
 RMA: 11617544646

(Handwritten signatures and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 7775
Rub. e

9.1 PONTOS ELÉTRICOS							R\$ 25.173,43
9.1.1	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	38,00	R\$ 86,73	R\$ 3.295,74
9.1.2	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	UN	8,00	R\$ 28,76	R\$ 230,08
9.1.3	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00	R\$ 43,03	R\$ 344,24
9.1.4	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 164,89	R\$ 2.968,02
9.1.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 261,69	R\$ 785,07
9.1.6	C2048	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, C/FOTOCÉLULA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 283,08	R\$ 566,16
9.1.7	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 46,03	R\$ 92,06
9.1.8	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	98,00	R\$ 89,21	R\$ 8.742,58
9.1.9	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDOSUORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	2,00	R\$ 128,92	R\$ 257,84
9.1.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	57,00	R\$ 10,82	R\$ 616,74
9.1.11	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,65	R\$ 39,30
9.1.12	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	62,00	R\$ 104,86	R\$ 6.501,32
9.1.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 10,92	R\$ 174,72
9.1.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 16,63	R\$ 149,67
9.1.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 25,38	R\$ 76,14
9.1.16	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA. 10A. 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 22,47	R\$ 44,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
20/07/2020, 11:25

Chave de impressão: ODX8

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

Rilson Souza de Andrade
Secretário de Saúde
CPF: 604.577.464-99

Gilberto de Lima
CREA 328168
RNP: 0477544646

Página 6 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
 SECRETARIA DE SAÚDE

9.1.1 7	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	9,00	R\$ 32,09	R\$ 288,81
9.2	QUADROS, PAINÉIS, DISJUNTORES,						R\$ 2.869,69
9.2.1	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.750,06	R\$ 1.750,06
9.2.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 213,53	R\$ 213,53
9.2.3	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 85,70	R\$ 171,40
9.2.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	R\$ 9,75	R\$ 97,50
9.2.5	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00	R\$ 15,11	R\$ 151,10
9.2.6	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 44,80	R\$ 224,00
9.2.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 131,05	R\$ 262,10
9.3	EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA						R\$ 3.011,58
9.3.1	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 21,32	R\$ 234,52
9.3.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00	R\$ 116,11	R\$ 1.277,21
9.3.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 131,88	R\$ 923,16
9.3.4	00020245	TOMADA COMPLETA P/ RADIO E TV	SINAPI	UN	2,00	R\$ 6,79	R\$ 13,58
9.3.5	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 114,94	R\$ 114,94
9.3.6	73749/001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL.	SINAPI	UN	3,00	R\$ 149,39	R\$ 448,17
9.4	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						R\$ 1.701,61
9.4.1	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.701,61	R\$ 1.701,61
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 39.689,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
 20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: DCDx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

João Souza de Andrade
 Secretário de Saúde
 4177-2452

Guilherme de Lima
 CREA 138468
 RNP: 0517544646



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2277
 Rub. 2277



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
 SECRETARIA DE SAÚDE

10.1 LOUÇAS							R\$ 5.457,49
10.1.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	2,00	R\$ 359,58	R\$ 719,16
10.1.2	INSQ-001	ASSENTAMENTO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	2,00	R\$ 27,47	R\$ 54,94
10.1.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 722,53	R\$ 2.890,12
10.1.4	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	13,00	R\$ 90,80	R\$ 1.180,40
10.1.5	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00	R\$ 612,87	R\$ 612,87
10.2 METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS							R\$ 17.523,50
10.2.1	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 26,28	R\$ 157,68
10.2.2	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 35,30	R\$ 494,20
10.2.3	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 37,58	R\$ 526,12
10.2.4	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.861,92	R\$ 1.861,92
10.2.5	C3018	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 691,54	R\$ 1.383,08
10.2.6	C1903	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 505,37	R\$ 2.021,48
10.2.7	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 403,78	R\$ 403,78
10.2.8	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 887,90	R\$ 887,90
10.2.9	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 755,81	R\$ 755,81
10.2.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	18,20	R\$ 194,34	R\$ 3.536,98
10.2.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	27,00	R\$ 61,59	R\$ 1.662,93
10.2.12	74058/002	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 58,48	R\$ 58,48
10.2.13	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 9,91	R\$ 29,73
10.2.14	16250	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.916,94	R\$ 1.916,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
 20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: OCDx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

Milton Souza de Andrade
 Secretário de Saúde
 41.304.572-7

Gulherme de Lima
 CREA-395168
 RNP: 00007744646

Página 8 de 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
 SECRETARIA DE SAÚDE

10.2.15	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 72,09	R\$ 144,18
10.2.16	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	17,00	R\$ 74,77	R\$ 1.271,09
10.2.17	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,56	R\$ 24,56
10.2.18	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF.12/2014	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,92	R\$ 49,84
10.2.19	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 33,68	R\$ 336,80
10.3	TUBOS E CONEXÕES						R\$ 16.708,95
10.3.1	PONTOS DE HIDRÁULICA						R\$ 12.594,36
10.3.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	43,00	R\$ 147,52	R\$ 6.343,36
10.3.1.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	47,00	R\$ 133,00	R\$ 6.251,00
10.3.2	REDE EXTERNA						R\$ 4.124,59
10.3.2.1	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	SINAPI	UN	18,00	R\$ 113,34	R\$ 2.040,12
10.3.2.2	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA BCM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.089,59	R\$ 1.089,59
10.3.2.3	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 984,88	R\$ 984,88
11	REDE DE AR COMPRIMIDO						R\$ 1.133,92
11.1	C2574	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE E	SEINFRA	M	30,00	R\$ 36,12	R\$ 1.083,60
11.2	73870/001	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,32	R\$ 50,32
12	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 563,68
12.1	16218	EXTINTOR DE PO QUIMICO PRESSURIZADO DE 6KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 140,92	R\$ 563,68
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 373.626,71	
VALOR BDI TOTAL 21,00%:						R\$ 78.461,61	
VALOR TOTAL:						R\$ 452.088,32	

O VALOR GLOBAL DESTA ORÇAMENTO R\$ 452.088,32 - QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

José Souza de Andrade
 Secretário de Saúde

Guilherme de Lino
 CREA 356468
 RNP 1002254646

Página 9 de 10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 26/01/2020



Certidão nº 200016/2019
 20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: OCDB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2020 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE SAÚDE

PEDRE CASIMA
Proc. 1204003202 1
FLS. 2279
Rub. 0

E por estar de acordo com o que foi contratado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ-CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Firma o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, contendo 10 (Dez) páginas para os fins que se fizessem necessário.

Quixelô, 27 de janeiro de 2020

Rilson Souza de Andrade
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Rilson Souza de Andrade
Secretário de Saúde
CPF: 604.571.854-49

Guilherme de Lima
CREA: 335168
RNP: 0617544646

Guilherme de Lima
Engenheiro Civil
RNP Nº: 061754464-6
REGISTRO Nº: 335168CE
ENG.FISCAL DA CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 200016/2019, emitida em 28/01/2020



Certidão nº 200016/2019
20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: 0CDX6

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 10 folhas

Página 10 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

PEDRE. RAS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 2280
Rub. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1/6

206779/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
Registro: 51765D CE RNP: 0612371522
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20190542543 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2019 Baixada em: 22/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MATOS & ALMEIDA LTDA

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA CPF/CNPJ: 14.534.315/0001-23
Endereço do contratante: AVENIDA Bezerra de Menezes Nº: 350
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIBARA UF: CE CEP: 63490000
Contrato: 20190439 Celebrado em: 12/09/2019
Valor do contrato: R\$ 89.300,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Bezerra de Menezes Nº: 350
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIBARA UF: CE CEP: 63490000
Data de início: 12/09/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA CPF/CNPJ: 14.534.315/0001-23

Atividade Técnica: 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 7.72 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 161.73 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 8.14 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 334.56 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 171.01 METRO QUADRADO;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA E.M.E.F. MARIA ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206779/2020
18/02/2020, 13:01
0wb9D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT, o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.site.gov.br/publico/>, com a chave: 0wb9D





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Secretaria da Educação de Jaguaribara

PEDRE, CAS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 2281
Rub. e

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

JAGUARIBARA -CE, 29 de Janeiro de 2020.

O Município de Jaguaribara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, com sede à Avenida Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.534.315/0001-23, representada por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominado de CONTRATANTE, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações das Obras, o Sr. OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JÚNIOR, Engenheiro Civil com Registro: 49409D CE, RNP: 0610959140, Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa CONTRATADA, MATOS & ALMEIDA LTDA – ME, localizada à Rua Antônio Gomes da Silva, nº 342, Bairro Edmar Barreira, Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 01.816.139/0001-70, concluiu nesta data os serviços, por ela executados, são considerados de alta qualidade e satisfatórios, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, abaixo relacionados, referente o objeto do Contrato nº 20190439, e celebrado entre as partes através da licitação na Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 2019071201-TP.

• (DADOS DA OBRA)

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA E.M.E.F. MARIA ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

ART (s) Nº CE20190542543

Valor da Obra: R\$ 89.300,45 (Oitenta e nove mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos).

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12/09/2019 a 31/12/2019

• (CONTRATANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 14.534.315/0001-23

Avenida Bezerra de Menezes, 350, Centro, CEP: 63.490.000, Jaguaribara-CE

• (CONTRATADA)

EMPRESA : MATOS & ALMEIDA LTDA-ME

CNPJ Nº- 01.816.139/0001-70.

RUA: Antônio Gomes da Silva, nº342,

BAIRRO: Edmar Barreira, CEP: 63475-000, Jaguaribe-ce

• (RESPONSÁVEL TÉCNICO)

NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO CREA Nº. 51765D CE

REGISTRO NACIONAL Nº. 061237152-2

Centro Administrativo Porcino Maia
Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534
sepm@jaguaribara.wv.ce.br / cpd_pmia@hotmail.com

Página 1 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 206779/2020, emitida em 18/02/2020



Certidão nº 206779/2020
20/07/2020, 11:24
Chave de Impressão: 0wb9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2020 e contém 5 folhas



PEDRE. AS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2282
 Rub.



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Secretaria da Educação de Jaguaribara

Nesta data O Município de Jaguaribara, pessoa jurídica de direito público interno, a través da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.534.315/0001-23, representada por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações, o Sr. OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JÚNIOR, declara definitivamente concluída a obra, em epígrafe, com as características abaixo;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO C/BDI R\$	PREÇO TOTAL C/BDI R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.025,35
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 265,88	R\$ 1.595,28
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	164,15	R\$ 2,62	R\$ 430,07
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 2.472,51
2.1	ESCAVAÇÃO DE VALA DA FUNDAÇÃO DE BALDRAME						R\$ 588,50
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,14	R\$ 27,75	R\$ 225,89
2.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	20,36	R\$ 17,81	R\$ 362,61
2.2	ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS						R\$ 295,23
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,48	R\$ 27,75	R\$ 179,82
2.2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	6,48	R\$ 17,81	R\$ 115,41
2.3	REATERRO DA VALA DA FUNDAÇÃO DO BALDRAME						R\$ 58,77
2.3.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,30	R\$ 17,81	R\$ 58,77
2.4	BOTA FORA DO MATERIAL ESCAVADO						R\$ 364,63
2.4.1	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	10,49	R\$ 12,08	R\$ 126,72
2.4.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	10,49	R\$ 22,68	R\$ 237,91
2.5	ATERRO CAIXÃO DO PISO DA EDIFICAÇÃO						R\$ 1.165,38
2.5.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15,67	R\$ 74,37	R\$ 1.165,38
3	INFRAESTRUTURA : FUNDAÇÕES						R\$ 6.289,98
3.1	Baldrame em Alvenaria de Pedra Argam assada e Tijolo Cerâmico Furado						R\$ 3.403,81
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	7,72	R\$ 326,91	R\$ 2.523,75
3.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	1,94	R\$ 453,64	R\$ 880,06
3.2	Sapatas Isoladas e Tronco dos Pilares						R\$ 2.886,17
3.2.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	6,48	R\$ 29,48	R\$ 191,03
3.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	22,13	R\$ 50,17	R\$ 1.110,26
3.2.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,03	R\$ 381,37	R\$ 774,18
3.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	SEINFRA	M3	2,03	R\$ 93,76	R\$ 190,33
3.2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	81,20	R\$ 7,64	R\$ 620,37
4	SUPERESTRUTURA						R\$ 5.231,93
4.1	Concreto Armado para Pilares das Salas e Pilares da Passarela						R\$ 4.794,76
4.1.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	43,20	R\$ 7,62	R\$ 329,18
4.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	129,60	R\$ 7,64	R\$ 990,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 206779/2020, emitida em 18/02/2020



Certidão nº 206779/2020
 20/07/2020, 11:24
 Chave de Impressão: 0wb9D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2020 e contém 5 folhas

Centro Administrativo Porcino Maia
 Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 85 - 3568.4534
sempafa.jaguaribara.gov.br/ / cpl_pmi@hotmaill.com





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Secretaria da Educação de Jaguaribara

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2283
Rub. 0

4.1.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	19,65	R\$ 124,01	R\$ 2.436,80
4.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,18	R\$ 382,68	R\$ 834,24
4.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	2,18	R\$ 93,76	R\$ 204,40
4.2	Concreto Armado para Vergas e contravergas						R\$ 437,17
4.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,20	R\$ 1.150,43	R\$ 230,09
4.2.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,18	R\$ 1.150,43	R\$ 207,08
5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 6.959,24
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	161,73	R\$ 43,03	R\$ 6.959,24
6	ESQUADRIAS						R\$ 6.526,08
6.1	Portas metálicas						R\$ 1.672,08
6.1.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	3,36	R\$ 429,10	R\$ 1.441,78
6.1.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 115,15	R\$ 230,30
6.2	Janelas de alumínio a vidro						R\$ 4.854,00
6.2.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 280,57	R\$ 3.366,84
6.2.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 123,93	R\$ 1.487,16
7	COBERTURA						R\$ 24.432,12
7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	171,01	R\$ 124,99	R\$ 21.374,54
7.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	17,45	R\$ 17,89	R\$ 312,18
7.3	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	17,60	R\$ 129,40	R\$ 2.277,44
7.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	34,90	R\$ 8,59	R\$ 299,79
7.5	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	19,60	R\$ 8,58	R\$ 168,17
8	REVESTIMENTO DE PAREDES						R\$ 11.534,74
8.1	Preparo das paredes internas para receber pintura						R\$ 6.621,32
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	185,16	R\$ 4,86	R\$ 899,88
8.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	185,16	R\$ 30,90	R\$ 5.721,44
8.2	Preparo das paredes externas para receber pintura						R\$ 4.913,42
8.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	137,40	R\$ 4,86	R\$ 667,76
8.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	137,40	R\$ 30,90	R\$ 4.245,66
9	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 14.730,24
9.1	Pavimentação das Salas de Aula e da Passarela						R\$ 11.115,24
9.1.1	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	16,00	R\$ 39,36	R\$ 629,76
9.1.2	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	1,60	R\$ 39,36	R\$ 62,98
9.1.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	13,73	R\$ 442,85	R\$ 6.080,33
9.1.4	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	137,28	R\$ 31,63	R\$ 4.342,17
9.2	Calçada de Proteção						R\$ 3.615,00
9.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	19,40	R\$ 186,34	R\$ 3.615,00
10	PINTURA						R\$ 2.776,85

Centro Administrativo Porcino Maia
Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 85 - 3568.4534
semaf@jaguaribara.gov.br / cpl_pmj@hotmail.com

Página 3 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 206779/2020, emitida em 18/02/2020



Certidão nº 206779/2020
20/07/2020, 11:24

Chave de Impressão: 0wb9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2020 e contém 5 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 7784
 Rub.



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Secretaria da Educação de Jaguaribara

10.1	Pintura das paredes internas das salas de aula						R\$ 1.536,83
10.1.1	C2098	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	185,16	R\$ 8,30	R\$ 1.536,83
10.2	Pintura das paredes externas das salas e pilares da passarela						R\$ 1.240,02
10.2.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	149,40	R\$ 8,30	R\$ 1.240,02
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.116,55
11.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)						R\$ 61,63
11.1.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 61,63	R\$ 61,63
11.2	Disjuntores						R\$ 71,00
11.2.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 17,75	R\$ 35,50
11.2.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 17,75	R\$ 35,50
11.3	Cabos e eletrodutos						R\$ 3.245,52
11.3.1	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	90,00	R\$ 11,87	R\$ 1.068,30
11.3.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	333,25	R\$ 4,43	R\$ 1.476,30
11.3.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	132,00	R\$ 5,31	R\$ 700,92
11.4	Interruptores e tomadas						R\$ 291,05
11.4.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 12,65	R\$ 12,65
11.4.2	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 29,40	R\$ 58,80
11.4.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 21,96	R\$ 219,60
11.5	Luminárias						R\$ 1.447,35
11.5.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 96,49	R\$ 1.447,35
12	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.204,86
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	164,15	R\$ 7,34	R\$ 1.204,86
VALOR TOTAL C/BDI							R\$ 89.300,45

R\$ 89.300,45 (Oitenta e nove mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 206779/2020, emitida em 18/02/2020



E por estar de acordo com o que foi contratado, o Município de Jaguaribara, pessoa jurídica de direito público interno, a través da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações, a Firma o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, contendo 05 (Cinco) páginas para os fins que se fizessem necessário.

JAGUARIBARA -CE, 29 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
 CPF 014.103.113-17
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

Antônio Alexandre Silva SENA
 Sec. Municipal de Educação

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS FISCALIZAÇÕES
 OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JÚNIOR
 REGISTRO: 49409D CE
 RNP: 0610959140
 ENGENHEIRO CIVIL DA CONTRATANTE

Osmanir C. de Mendonça Jr
 Engº Civil/CREA-CE/49409-D
 RN:061095914-0

Centro Administrativo Porcino Maia
 Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534

Página 4 de 5

Certidão nº 206779/2020
 20/07/2020, 11:24

Chave de Impressão: 0wb9D

Este documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2020 e contém 5 folhas



PEDRE:IAS/MA
 Proc. 2004003/2021
 FLS. 2288
 Rub. 0

Secretaria da Educação de Jaguaribara



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 206779/2020, emitida em 18/02/2020



Certidão nº 206779/2020
 20/07/2020, 11:24

Chave de Impressão: Dwb6D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2020 e contém 5 folhas

Centro Administrativo Porcino Maia
 Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534
 secretaria@jaguaribara.ce.gov.br / cpl@ninfra.jaguaribara.ce.gov.br

Página 4 de 5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: teleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Impresso em: 20/07/2020, às 11:24

PEDRE: AS/MA
 Proc. 22040032021
 FLS. 2286
 Rub. J

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA- pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.363.983/0001-59, com endereço na r j (lot cajueiro), 34, bairro cajueiro, representada neste ato pelo seu rep. legal o sr. André Sousa Valente, com RG nº 2007699493-1e CPF sob o n.º 069.777.243-82.

CONTRATADO: Raimundo Teixeira Lima Neto, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 51765, com endereço Rua dr Tibúrcio soares 154, bairro Centro, inscrito no CPF sob o nº 931.718.973-34 e Carteira de Identidade no 2000029084190 SSP-CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Acopiara, 23 de outubro de 2020

ANDRE SOUSA VALENTE
 CONTRATANTE

R Teixeira Lima Neto
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.



CARTÓRIO PEREIRA-CARRAL
 3ª Avenida do Atlântico, nº 100
 Fone: (85) 3345-0157
 CEP: 61.050-000 - BARRAL
 CREA: 51765 - Raimundo Teixeira Lima Neto
 CREA: 51765 - Raimundo Teixeira Lima Neto

3º OFÍCIO DE ACOPIARA
 Registro de Títulos e Documentos
 44,37 - Freguesia 3ª - Fone: 3314
 Registrado para os fins do art. 127,
 inciso VII, da Lei de Registros Públicos,
 Conservação e perpetuidade do documento.



Carlos Viegas de L. Firmaza
 Escrevente Autorizado



Carlos Viegas de L. Firmaza
 Escrevente Autorizado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 16:24:19 GMT-03:00, CNS 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/ICE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2287
 Rub. 2

3º OFÍCIO DE ACOPIARA
 RECEITO DE NOTAS E DOCUMENTOS
 Art. 101 Parágrafo 2º Pna (814)
 Registrado para os fins do art 127
 inciso VII da lei de Registros Públicos.
 Conservação e perpetuidade do documento.

CARTÓRIO PEREIRA CARRAL
 3º Tabelionato de Notas, Imóveis
 e Protestos RTO (REOP)
 CANTÃO DO CAIS O PRESENTE

José Pereira Lima
 Oficial Inteiro
 2º Oficial de Cartório

Formulário nº 01
 do Livro A nº 008 do Protocolo
 REGISTRADO sob nº 10.600 de 03/07/2020
 do Livro G nº 03 do Livro G nº 03 de 03/07/2020
 Assinado em 03/07/2020
 José Sibel Farias Nascimento
 Dada e lida em Cartório de Notas e Protestos
 do Cartório de Notas e Protestos nº 03 de 03/07/2020

Lei 14.826/2010	
Emolumentos R\$	508,00
FERMOJUR R\$	19,14
Seio R\$	42,03
Outros R\$	00,00
Nº Selo	1184 592.001 1900
Via	

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Alvará emitido	20212500002
Total Emitido	208,20 Total FRAZ. EP
Total FERMOJUR	19,14 Total FERMOJUR
Total Seio	42,03 Total Seio
Valor Total	272,80
Data de Cálculo e Alça com Valor Definitivo	
Direção	1.5175,00

Cartão de Identificação do Tabelante

Nome: José Sibel Farias Nascimento
 Nº: AAF210026-03PB

Cartão de Identificação do Tabelante

Nome: José Sibel Farias Nascimento
 Nº: AAF255544-15W0

Cartão de Identificação do Tabelante

Nome: José Sibel Farias Nascimento
 Nº: AAF439047-0353

SMKG 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. U. 133650

44

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA SIBELLE FARIAS NASCIMENTO, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 16:24:19 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/ICE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA				
NIRE:	2320169940-0	CNPJ:	19.363.983/0001-59	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
SARAIVA E QUEIROZ LTDA				
Município:	ACOPIARA	UF:	CEARA	
Inscrição	06.714239-7	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		26/11/2013		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	1	Quantidade de páginas:	17
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	30/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA	Contador	CE023225/O6	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
069.777.243-82	ANDRÉ SOUSA VALENTE	Administrador		30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204003/2021
 FLS. 2289
 Rub. J

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA				
NIRE:	2320169940-0	CNPJ:	19.363.983/0001-59	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
SARAIVA E QUEIROZ LTDA				
Município:	ACOPIARA	UF:	CEARA	
Inscrição	06.714239-7	Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	30/04/2021
Quantidade de páginas:	17		
Período de escrituração			
Início:	30/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA	Contador	CE023225/06	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
069.777.243-82	ANDRÉ SOUSA VALENTE	Administrador		30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001003/2021
FLS. 1290
Rub. 0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019965 em 30/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/065.784-7	m3cZ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Nire:	
CNPJ:	19.363.983/0001-59
Município:	ACOPIARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	30/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA	CE023225/O6	30/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

069.777.243-82	ANDRÉ SOUSA VALENTE		30/04/2021
----------------	---------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/065.784-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

47



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIAS/MA
Proc. 004003/2021
FLS. 2291
Rub. J



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 12:45.

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signatures and initials]

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/065.784-7.

48



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDRE...AS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2297
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201699400	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP
CEE2100099334

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ACOPIARA

Local

30 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO / / Data

Responsável

NÃO / / Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5567886 em 30/04/2021 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 19363983000159 e protocolo 210657685 - 30/04/2021. Autenticação: 6E307DA486EFC89C6185AD235FD55258C43BF8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.768-5 e o código de segurança tDkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROF. RAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2223
Rub. <i>[assinatura]</i>

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.768-5	CEE2100099334	30/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



BALANÇO PATRIMONIAL

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 5 - CENTRO - CEP : 63.560-000

ACOPIARA / CE

CNPJ : 19.363.983/0001-59

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 06.714239-7

Data de Registro : 25/11/2013

NIRE: 23201699400

PEDREIRAS/MA

Proc. 204003202 /

FLS. 2294

Rub.

Folha: 1/3

ATIVO

CIRCULANTE	265.823,63	D
DISPONIVEL	231.903,14	D
CAIXA	261.004,55	D
CAIXA MATRIZ	261.004,55	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.101,41	C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.101,41	C
CREDITOS	20.637,00	D
CONTAS A RECEBER	20.637,00	D
DUPLICATAS A RECEBER	20.637,00	D
ESTOQUES	13.283,49	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	13.283,49	D
COMPRA DE INSUMO P/ EXECUÇÃO DE	13.283,49	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	200.000,00	D
IMOBILIZADO	200.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	200.000,00	D
VEICULOS	95.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.000,00	D
INSTALAÇÕES	20.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	10.000,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	465.823,63	D

PASSIVO

CIRCULANTE	13.840,44	C
FORNECEDORES GERAIS	4.107,33	C
FORNECEDORES	4.107,33	C
FORNECEDORES GERAIS	4.107,33	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.000,00	C
PRO LABORE A PAGAR	6.000,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.007,48	C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.007,48	C
SIMPLES A RECOLHER	3.007,48	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	725,63	C
CONTAS A PAGAR	725,63	C
ÁGUA E ESGOTO À PAGAR	259,26	C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	456,37	C
PATRIMONIO LIQUIDO	451.983,19	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	251.983,19	C
LUCRO NO EXERCICIO	251.983,19	C
LUCROS ACUMULADOS	251.983,19	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	465.823,63	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 465.823,63 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)

ACOPIARA/CE, 31 de DEZEMBRO de 2020

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA,
CONTADOR
C.P.F. : 023.288.273-81
C.R.C. : CE-02322506

ANDRÉ SOUSA VALENTE
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. : 069.777.243-82



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5567886 em 30/04/2021 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 19363983000159 e protocolo 210657685 - 30/04/2021. Autenticação: 6E307DA486EFC89C6185AD235FD55258C43BF8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.768-5 e o código de segurança 1Dkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20200032021
 FLS. 2295
 Rub. *J*

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 5 - CENTRO - CEP : 63.560-000

ACOPIARA / CE

CNPJ : 19.363.983/0001-59

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020


Inscrição Estadual : 06.714239-7

Data de Registro : 26/11/2013

NIRE: 23201699400

Folha: 2/3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	368.986,00	368.986,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
		368.986,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	19.925,25	19.925,25
(=) Lucro Bruto		
		349.060,75
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.689,86	
AGUA E ESGOTO	2.177,01	
PRO-LABORE	72.000,00	77.866,87
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	19.210,69	19.210,69
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		
		251.983,19
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		251.983,19


 ACOPIARA/CE, 31 de DEZEMBRO de 2020

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA
 CONTADOR
 C.P.F. : 023.288.273-81
 C.R.C. : CE-02322506

ANDRÉ SOUSA VALENTE
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 069.777.243-82


 52/77



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5567886 em 30/04/2021 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 19363983000159 e protocolo 210657685 - 30/04/2021. Autenticação: 6E307DA486EFC89C6185AD235FD55258C43BF8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.766-5 e o código de segurança tDkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 5 - CENTRO - CEP : 63.560-000

ACOPIARA / CE

CNPJ : 19.363.983/0001-59

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 06.714239-7

Data de Registro : 26/11/2013

NIRE: 23201699400

Folha: 3/3

PEDRE: AS/MA
 Proc. 204003/2021
 FLS. 2296
 Rub. ✓

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	265.823,63	
	13.840,44	ILG : 19,2063

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	265.823,63	
	13.840,44	ILC : 19,2063

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	262.540,14	
	13.840,44	ILS : 18,24654

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	231.903,14	
	13.840,44	ILI : 16,75547

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	465.823,63	
	13.840,44	ISG : 33,65671

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	13.840,44	
	465.823,63	IEG : 0,02971

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	13.840,44	
	451.983,19	ICT : 0,03062

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	200.000,00	
	451.983,19	IGI : 0,44249

ACOPIARA/CE, 31 de DEZEMBRO de 2020

RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA

CONTADOR

C.P.F. : 023.288.273-81

C.R.C. : CE-02322506

ANDRÉ SOUSA VALENTE

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 069.777.243-82



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567886 em 30/04/2021 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 19363983000159 e protocolo 210657685 - 30/04/2021. Autenticação: 6E307DA486EFC89C6185AD235FD55258C43BF8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.768-5 e o código de segurança tDkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204003/2021
FLS.	2297
Rub.	0

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.768-5	CEE2100099334	30/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567886 em 30/04/2021 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 19363983000159 e protocolo 210657685 - 30/04/2021. Autenticação: 6E307DA486EFC89C6185AD235FD55258C43BF8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.768-5 e o código de segurança 1Dkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, de CNPJ 19.363.983/0001-59 e protocolado sob o número 21/065.768-5 em 30/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5567886, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>gub</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.777.243-82	ANDRE SOUSA VALENTE
023.288.273-81	RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 15:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/065.768-5.

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDRE: 1AS/MA
Proc. 2201003/2021
FLS. 2299
Rub. <i>e</i>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567886 em 30/04/2021 da Empresa START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 19363983000159 e protocolo 210657685 - 30/04/2021, Autenticação: 6E307DA486EFC89C6185AD235FD55258C43BF8B, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 21/065.768-5 e o código de segurança tDkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PEDREIAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2309
Rub. 0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENAN OTÁVIO FARIAS DE PAULA MIRANDA
REGISTRO.....	: CE-023225/0-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 023.288.273-81

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2021 as 18:44:25.

Válido até: 03/08/2021.

Código de Controle: 996871.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ACOPIARA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2040032021
FLS. 2301
Rub. 0

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EPP, CNPJ n° 19.363.983/0001-59.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ACOPIARA

Sexta-feira, 4 de Junho de 2021 às 08:14:02

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003202 /
FLS. 2302
Rub. 2

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE PEDREIRAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750040717 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 96144
Data da publicação: Jun 17 2021 4:03PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jun 17 2021 4:03PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jun 17 2021 4:03PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750040717

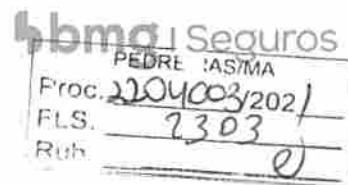
Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: AV Zeca Branco, 134 - Mutirão
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 19.363.983/0001-59
COM SEDE NA: R J (LOT CAJUEIRO), 34 - CAJUEIRO
CEP: 63508-485 - Iguatu - CE

até o valor de:

R\$ 29.950,00 - VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Concorrência N° 002/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 17/06/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 15/12/2021

Corretor: LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Código SUSEP Corretor: 202016681

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750040717

Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

bmng Seguros

PEDRE...AS/MA
Proc. 2001003/2021
FLS. 2304
Rub. _____

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	24/06/2021	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 17 DE JUNHO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750040717
Endosso N° 0000000
Proposta N° 129118
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 204008/2021
FLS. 23052
Rub. _____

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412021000107750040717
Endosso N° 0000000
Proposta N° 129118
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2306
Rub. 0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412021000107750040717

Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Especiais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2307
Rub. 0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750040717

Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2308
Rub. U

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750040717

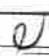
Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2309
Rub. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.


3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750040717
Endosso N° 0000000
Proposta N° 129118
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2310
RUB. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750040717


Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003202 /
FLS. 2311
Rub. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750040717


Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2312
Rub. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750040717

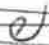
Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2313
Rub. 

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

1

2



Apólice N° 017412021000107750040717
Endosso N° 0000000
Proposta N° 129118
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040032021
FLS. 2314
Rub. 0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice Nº 017412021000107750040717

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2315
Rub. 0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750040717

Endosso N° 0000000

Proposta N° 129118

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2316
Rub. 0

SEGURADO: PREF MUN DE PEDREIRAS
TOMADOR: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

X

[Handwritten signatures and initials]



PEDRE...AS/MA
Proc. 204003/2021
FLS. 2317
Rub. *e*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_17062021_103808_434**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and initials]

74/77



PEDRI: AS/MA
Proc. 2204032021
FLS. 2318
Rub. *v*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a **BMG SEGUROS S.A.**, com sede na cidade **SÃO PAULO**, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JOANA DA CUNHA MELO SENA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_17062021_103825_161**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

75/77
46/57

START

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021 ↑
FLS. 2319
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
CONCORRENCIA N° 002/2021
DECLARAÇÕES

A START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°: 13.363.983/0001-59, SITUADO À AVENIDA ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 05, ACOPIARA-CE no uso de suas atribuições legais, vem declarar que:

1. estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de
2. todos os documentos apresentados;
3. que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
4. que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
5. que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;
6. RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO, ENG CIVIL, CREA CE N° 51765/D SERA NOSSO RESPONSAVEL TECNICO.
7. SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, REFERENTE AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO, ESTANDO, PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAI DECORRENTES.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

PEDREIRAS-MA 17 DE JUNHO DE 2021

ANDRÉ SOUSA VALENTE
ANDRÉ SOUSA VALENTE
CPF: 069.777.243-82
PROPRIETARIO

AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 05, ACOPIARA-CE
CNPJ: 19.363.983/0001-59

START

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 2220
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

CONCORRENCIA N° 002/2021

DECLARAÇÕES






A START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°: 13.363.983/0001-59, SITUADO À AVENIDA ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 05, ACOPIARA-CE no uso de suas atribuições legais, vem declarar que:

1. para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.
2. para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
3. para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
4. que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
5. que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos
6. que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital
7. que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade corada do objeto da licitação
8. Que Temos disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação.
9. Ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.
10. Declaramos de que a empresa conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital
11. que não temos entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração.
12. que não está envolvida na em ações judiciais contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
13. não é parte em processos judiciais envolvendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
14. por qualquer motivo referente a relação contratual administrativa
15. que seus titulares, gerentes, administradores ou sócios, não estão envolvidos em ações contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
16. Declara que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.
17. **Que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**
18. que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

PEDREIRAS-MA, 17 DE JUNHO DE 2021


ANDRE SOUSA VALENTE
CPF: 069.777.243-82
PROPRIETARIO






AV PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 228, SALA 05, ACOPIARA-CE
CNPJ: 19.363.983/0001-59